



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: V Nº: 591

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 342/2014 aos quais se referem a 3ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 322/2013 e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 323/2013 referente ao exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

### LEI Nº 346/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

**Autoriza desapropriação amigável por interesse público**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza desapropriação, na forma da legislação vigente, do Lote 10-A da Quadra 78, com área de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) perímetro urbano do município de Medianeira, Bairro Ipê, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira Matrícula nº 5.729. Terreno avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 040/2014, conforme ata de registros nº 02/2014, em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º** Área declarada de utilidade pública através dos Decretos 308/2010 de 21 de outubro de 2010 para fins de complementação de área a ser destinada à edificação do Paço Municipal e Lago Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 06.01.04.122.0006.1.003, despesa 352, 44.90.61.00.00.00, para pagamento a vista.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**